EMENDA SUPRESSIVA Nº 78/2025

SUPRIME O INCISO V DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 149/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS DOADORAS VOLUNTÁRIAS DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, nos termos do art. 215, caput, e §1º, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 149/2025:

Art. 1º Fica suprimido o inciso V do art. 3º do Projeto de Lei nº 149/2025, que passa a vigorar sem o referido dispositivo.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 4 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.09.05 11:28:30 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA – PDT

JUSTIFICATIVA

Em atenção à sugestão contida no Parecer Jurídico nº 282/2025, propõe-se a supressão do inciso V do art. 3º do Projeto de Lei nº 149/2025, com o objetivo de se preservar a finalidade sanitária do projeto e evitar vícios materiais e contratuais.

Parauapebas, 4 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.09.05 11:28:48 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA – PDT